

**ATA N° 6/08**

# **ANEXO VIII**

**Foz do Iguaçu, 7 de novembro de 2008**

DIRETRIZES A SEREM APRESENTADAS PELO FCCR/MERCOSUL PARA USO  
DOS RECURSOS DO **FOCEM**  
(SUGESTÕES)

- OS RECURSOS DO FOCEM DEVERÃO SER APLICADOS EM PROJETOS QUE TENHAM POR OBJETIVO GERAL A INTEGRAÇÃO REGIONAL E POR OBJETIVOS ESPECÍFICOS A INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA; A EQUIDADE SOCIAL E CULTURAL; A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DE GÊNERO E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
- OS RECURSOS DO FOCEM DEVERÃO SER APLICADOS PRIORITARIAMENTE NAS SEGUINTEs ÁREAS: COMPLEMENTAÇÃO PRODUTIVA DE REGIÕES E ÁREAS METROPOLITANAS, EMPREGO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA.
- OS PROJETOS COM RECURSOS DO FOCEM DEVERÃO TER COMO RESPONSÁVEIS GOVERNOS LOCAIS DE PELO MENOS DOIS PAÍSES DO MERCOSUL VIABILIZANDO DESSA FORMA A INTEGRAÇÃO DE GOVERNOS VIZINHOS, A COOPERAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE.
- DEVE HAVER INCENTIVO PARA QUE OS PROJETOS SE ARTICULEM COM AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS E COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LOCAIS.
- O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DO FOCEM DEVE SER FEITO DE FORMA AMPLA E TRANSPARENTE COM CONVOCAÇÃO EM DIFERENTES MEIOS DE COMUNICAÇÃO.
- A AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS DEVERÁ SE BASEAR NOS SEGUINTEs CRITÉRIOS: CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE; CONSISTÊNCIA DOS CÁLCULOS DE CUSTOS E

RAZOABILIDADE DOS INDICADORES PROPOSTOS; MELHOR USO DOS RECURSOS PARA O FIM DO PROJETO EM COMPARAÇÃO A OUTRAS OPÇÕES; VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA; SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIOECONÔMICA.